

LEI MUNICIPAL Nº. 1.665 DE 24 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a cobrir o seguinte programa:

02 - Executivo
08 – Divisão de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 – Saúde Unificada
2.140 – Manutenção das Atividades do FAE
Retroativo a 01 de março de 2008
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º. – Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a reduzir partes das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02. Executivo
08 – Divisão de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Saúde Unificada
1040 – Aquisição de Imóvel para Implantação de centro de Saúde
4490.51.00 – Obras e Instalações.

ValorR\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



02 – Executivo
08 – Divisão de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Saúde Unificada
1040 – Aquisição de Imóvel para Implantação de centro de Saúde
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.

ValorR\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

02 – Executivo
08 – Divisão de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Saúde Unificada
2.066 – Manutenção Assistência Hospitalar Ambulatorial

Odontológico.

3390.30.01 – Medicamentos.

ValorR\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

02 – Executivo
08 – Divisão de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Saúde Unificada
2.066 – Manutenção Assistência Hospitalar Ambulatorial

Odontológico.

3390.30.01 – Material de Distribuição Gratuita

ValorR\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02 – Executivo
08 – Divisão de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Saúde Unificada
2.068 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário - PACS.
3390.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

ValorR\$ 10.000,00 (dez mil reais).



08 – Divisão de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Saúde Unificada

2.068 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário - PACS.

3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.

ValorR\$ 10.000,00 (dez

mil reais) .

02 – Executivo

08 – Divisão de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Saúde Unificada

2.068 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário - PACS.

3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros - PJ.

ValorR\$ 10.000,00 (dez

mil reais) .

02 – Executivo

08 – Divisão de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Saúde Unificada

2.070 – Manutenção do Convênio Programa de Atenção Básica.

3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros - PJ .

ValorR\$ 5.000,00 (cinco

mil reais) .

02 – Executivo

08 – Divisão de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Saúde Unificada

2.072 – Manutenção do Programa de Ação Continuada.

3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros - PJ .

ValorR\$ 5.000,00 (cinco

mil reais) .



08 – Divisão de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Saúde Unificada

1.043 – Ampliação do Pronto Atendimento Municipal.

4490.51.00 – Obras e Instalações .

ValorR\$ 5.000,00 (cinco

mil reais) .

02 – Executivo

08 – Divisão de Saúde

02 – Divisão de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0003 – Apoio das Atividades Administrativas

2.075 – Manutenção das Atividades do Setor de Saúde .

3390.39.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

ValorR\$ 96.000,00 (

noventa e seis mil reais) .

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de abril de 2008.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete